



Protocolo Administrativo nº 1540/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Emenda Impositiva: Nº 11/2025

Termo de Fomento nº 11/2025

Celebração de Termo de Fomento. Serviços públicos de assistência social. Verba decorrente de emenda impositiva/parlamentar Nº 11/2025. Inexigibilidade. Conformidade da documentação com os incisos II a V, Art. 35, Lei Federal n.º LF 13.019/14. Regularidade formal da documentação apresentada. Intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Gestora Técnica do Termo para avaliar o plano de trabalho.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.803/0001-08, com sede na cidade de Pirassununga-SP, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, CEP 13630-000, telefone (19) 3055-2777, e-mail contato@ammapiirassununga.org.br, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS LARA**, brasileiro, presidente da AMMA, portador da Cédula de Identidade RG 214.083-49 SSP/SP e inscrito no CPF 154.837.798-86, residente e domiciliado na Rua João Vieira Sardinha 581, Jardim São Valentim, CEP 13635-050, na cidade de Pirassununga-SP, telefone (19) 99437 8105, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Plano de Trabalho em fls. 03/15** e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Reforma da área esportiva, utilizada para oficinas de futebol, vôlei, recreações e lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. São obrigações do Município:

2.1 O repasse deverá ser realizado em até 05 dias úteis após a data de publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

2.2 Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6 Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que



não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

2.7 Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3 São obrigações da Entidade:

3.1 Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo. Ao final da vigência do fomento, conforme as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Plano de Trabalho em fls. 03/15 e Manifestação da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 80.

4.2 As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Solicitação de Reserva Orçamentária em fls. 80.

Ficha 417	Fonte 08
Unidade Orçamentária:	13.01.00
Funcional programática:	08.244.4002-2.129
Classificação da despesa:	3.3.50.43
Código de Aplicação:	500.0155

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10, que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 Cópias das notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, com a identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, nos termos do artigo 183, VII da Resolução 01/2024 do TCESP;

6.3 A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de fevereiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;



6.3.13 Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

6.3.14 Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 Comprovante da devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

6.3.17 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA - SÉTIMA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1 O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Setor de Controle Interno e do Ordenador de Despesas, que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO

8.1 A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução, quando houver.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

11.1 Poderão ser promovidas alterações de natureza estritamente material ou documental no presente Termo de Fomento, mediante apostilamento, desde que não impliquem modificação do objeto, das metas, do cronograma de execução, do valor pactuado, das formas de execução, ou de demais elementos essenciais do Plano de Trabalho.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

12.1 A Administração Pública poderá instaurar tomada de contas especial a qualquer tempo, quando houver indícios de supostas irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA CNPJ 01.636.803/0001-08
FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ CARLOS LARA CPF 154.837.798-86

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF 358.566.768-66

Testemunhas:

DAVIDSON DIEGO FIORELLI
CPF 353.807.828-92

NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA COSTA
CPF 390.199.198-06



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 1540/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Emenda Impositiva: Nº 11/2025

Termo de Fomento nº 11/2025

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

OBJETO: Reforma da área esportiva, utilizada para oficinas de futebol, vôlei, recreações e lazer.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Exercício: 2025.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo

TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **JOSÉ CARLOS LARA**

CPF: 154.837.798-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 279.150.988-70

ASSINATURA: _____

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF 358.566.768-66

ASSINATURA: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

CNPJ Nº: 01.636.803/0001-08

PROTOCOLO ADM. Nº 1540/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

OBJETO: Reforma da área esportiva, utilizada para oficinas de futebol, vôlei, recreações e lazer.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **10/01/2025 às 10:09:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4D4D373CEEF43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **14/01/2025 às 12:00:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**, CPF **358.566.768-66**, atesto que na data de **27/01/2025** às **13:04:46** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **carloseudupira@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

5E2F67048CE64412219FE0DD8F6E650B897136FFC310BDF36453C7D61EF

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

26530223-fbd1-413a-8304-399429ca83be

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
PROTOCOLO 1540/2025 – FLS. 03/15**

**Protocolo Administrativo nº 1540/2025
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações
Emenda Impositiva: Nº 11/2025
Termo de Fomento nº 11/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA**

OBJETO: Reforma da área esportiva, utilizada para oficinas de futebol, vôlei, recreações e lazer.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Exercício: 2025

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Ofício nº 01/2025

Assunto: Repasse de verba proveniente de Ementa Parlamentar Impositiva Municipal

À

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Seção de Comunicação

Serve o presente, para solicitar a abertura de Protocolo Administrativo

Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 11/2025

Requerente: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus

Segue para juntada nos autos, os seguintes documentos:

- Ofício solicitando a abertura do Protocolo Administrativo;
- Emenda Impositiva com a qual foi contemplada;
- Atestado de Capacidade Técnica, Instalações Físicas Adequadas e Experiência Prévia;
- Declaração de que atende aos requisitos para celebração do Termo de Fomento e que não incorre nas vedações previstas na legislação;
- Declaração de conta bancária e que a OSC não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;
- Declaração de não incidência às vedações;
- Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- Declaração de não contratação e ou remuneração de servidor ou empregado público pela OSC
- Declaração acerca do quadro dirigente da organização da Sociedade Civil; • Declaração de atualização cadastral no TCESP;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil;
- Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria, registrada em cartório;
- Relação Nominal dos Dirigentes (Nome dos dirigentes, RG, Órgão expedidor do RG, CPF, cargo, função e endereço residencial);
- Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC;
- Plano de Trabalho.

Após, solicitamos o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para as devidas providências.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2025.

José Carlos Lara
José Carlos Lara
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal d de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.3.50.43 - FONTE 08 - Código de Aplicação 500.0155	Associação Alda Miranda Mateus- AMMA - CNPJ 01.636.803./0001-08 - Custeio	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

dotação orçamentária:

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças
07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças
99.999.9999-9999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSTIVA Nº 11 PROJETO “CRIANÇA AMMA ESPORTE”

1. Identificação da Proponente		
Razão Social: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA		
CNPJ: 01.636.803/0001-08		
Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n – Bairro: Laranja Azeda		
CEP: 13.631 - 301	Município: Pirassununga /SP	
Telefones: (19) 3055-2777		
E-mail institucional: amma_pirassununga@hotmail.com		

2. Identificação do Representante		
Nome: José Carlos Lara		
Data de nascimento: 10/10/1972		
RG: 21.408.349 - 0	CPF: 154.837.798-86	
Formação: Ensino Médio		
Endereço: Rua João Vieira Sardinha, 381 – Jd. São Valentim		
CEP: 13.631-301	Município: Pirassununga /SP	
Telefones: (19) 3055-2777		
E-mail pessoal: pirassunungaamma@gmail.com		
E-mail institucional: amma-adm@hotmail.com		

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço		
Nome: Caroline de Oliveira Godoy		
Data de nascimento: 19/01/1998		
RG: 54.078.481-3 SSP/SP	CPF: 430.366.228.78	
Formação: Graduada em Serviço Social		
Endereço: Rua Antônio Zerbetto, 5167 – Jardim Brasília		
CEP: 13.631-615	Município: Pirassununga /SP	
Telefones: (19) 99965-2861		
E-mail pessoal: carol.18oliveira@outlook.com		
E-mail institucional: amma-secretaria@outlook.com		

4. Dados bancários para depósito de valores referentes à Emenda Parlamentar		
Nome da instituição financeira: Banco do Brasil		
Banco nº 001	Agência nº 0163-5	Conta corrente nº 69.654-4



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

5. Apresentação da Proponente:

Com uma proposta estruturada e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o atendimento realizado pela OSC é direcionado a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, residentes no município de Pirassununga/SP, sendo priorizado atendimento a situações de risco e vulnerabilidade social, encaminhadas pela Rede Socioassistencial. O serviço é uma forma de intervenção social que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares em ambiente seguro e acolhedor, favorecendo a convivência social, o desenvolvimento integral e o fortalecimento de habilidades socioemocionais. Alinhado às Resoluções CNAS nº 109/2009 e nº 13/2014, nos consolidamos como agente de transformação social, onde as atividades socioeducativas, culturais, esportivas, tecnológicas, ambientais e recreativas contribuem para a prevenção de situações de risco e promovem a inclusão social, como meio estratégico para alcançar resultados concretos e significativos.

6. Objeto da Parceria

Reforma da área esportiva, utilizada para oficinas de futebol, vôlei, recreações e lazer.

7. Público Alvo

O público-alvo direto do projeto são as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, totalizando 425 participantes.

8. Descrição da realidade – Identificação do Problema

O município de Pirassununga/SP enfrenta desafios significativos no que diz respeito ao acesso de crianças e adolescentes a atividades esportivas. Apesar do reconhecimento do esporte como um direito essencial e uma ferramenta de transformação social, há uma carência de iniciativas públicas e privadas que promovam práticas esportivas regulares, especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade social. Essa realidade reflete diretamente na formação educacional, na qualidade de vida e na inclusão social dessa população. Estudos indicam que a falta de acesso ao esporte está diretamente relacionada a baixos índices de desenvolvimento motor, aumento do sedentarismo, obesidade infantil e dificuldades socioemocionais. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a inatividade física é um dos principais fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas e problemas psicológicos, como estresse e



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

ansiedade. Em Pirassununga, essa realidade é agravada pela ausência de políticas públicas voltadas ao incentivo da prática esportiva para crianças e adolescentes, deixando muitos jovens sem alternativas de lazer saudável e oportunidades de desenvolvimento pessoal. Além dos impactos físicos, a falta de atividades esportivas e socioeducativas contribui para a vulnerabilidade social, aumentando os riscos de exposição a contextos de violência, trabalho infantil e evasão escolar. Sem acesso a espaços seguros e supervisionados para a prática de esportes, muitas crianças e adolescentes ficam à margem de oportunidades que poderiam promover sua inclusão e desenvolvimento.

Outro aspecto preocupante é a dificuldade de acesso a profissionais qualificados e infraestrutura adequada, limitando ainda mais a participação de crianças e adolescentes no esporte. Muitos dos equipamentos esportivos disponíveis estão em condições inadequadas, e há uma escassez de programas gratuitos que incentivem a adesão e permanência dos jovens em atividades regulares.

Diante desse cenário, o projeto "Criança AMMA Esporte" surge como uma resposta estratégica para minimizar esses problemas, oferecendo atividades esportivas organizadas, suporte socioemocional e promoção da saúde, garantindo que crianças e adolescentes possam crescer em um ambiente estimulante, seguro e inclusivo. Ao preencher essa lacuna, o projeto não apenas impacta a qualidade de vida dos beneficiários diretos, mas também fortalece a comunidade, promovendo o esporte como um direito fundamental e um instrumento de transformação social.

9. Apresentação do Projeto - Resumo da Proposta

A **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus (AMMA)**, com 28 anos de atuação em Pirassununga/SP, tem se consolidado como uma referência no desenvolvimento social e humano na região. O projeto "**Criança AMMA Esporte**" é uma iniciativa voltada para o atendimento de **425 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**, promovendo o acesso gratuito a atividades esportivas e complementares.

A proposta busca **fortalecer o desenvolvimento integral dos participantes**, indo além da prática esportiva e incorporando valores como disciplina, respeito e cooperação. Para isso, serão oferecidas modalidades como **futebol, vôlei, recreações e lazer, utilizando a estrutura de campo gramado, a qual precisa de adequações e reforma.**

Com base em metodologias pedagógicas e esportivas reconhecidas, o projeto será executado ao longo de 11 meses, garantindo um ambiente seguro e estruturado para a prática esportiva, impactando tanto os participantes diretos quanto suas famílias e a comunidade local.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

10. Justificativa

O "**Criança AMMA Esporte**" justifica-se pela necessidade de **promover a inclusão social por meio do esporte**, especialmente em regiões com menores oportunidades de acesso a atividades, como é o caso do Bairro Santa Fé, a qual recebemos maior número de crianças e adolescentes. Além disso, o projeto está **alinhado ao Artigo 2º do Decreto 55.636/2010**, que reforça a importância do esporte no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A iniciativa também segue diretrizes da **UNESCO e da Organização Mundial da Saúde (OMS)**, que reconhecem a atividade física como um pilar essencial para o bem-estar físico e mental da juventude.

Estudos demonstram que a participação em projetos esportivos contribui para **redução da evasão escolar, melhora da autoestima e prevenção de comportamentos de risco**. A abordagem metodológica utilizada, baseada em progressão adaptativa e suporte pedagógico, reforça o impacto positivo do projeto na formação de novos talentos esportivos e no fortalecimento da comunidade.

Dessa forma, o projeto "**Criança AMMA Esporte**" representa um investimento essencial para a promoção do **esporte como ferramenta de transformação social**, garantindo oportunidades concretas de desenvolvimento pessoal e coletivo de Pirassununga.

11. Objetivo Geral

Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, através do "Núcleo Esportivo da OSC!" dirigidos à crianças e adolescentes em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989, e nos artigos 264, 265 e 266 da Constituição do Estado de São Paulo, de 1989, promovendo dessa forma a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio-educativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, e melhora do condicionamento físico.

12. Objetivos Específicos

- Reformar os campos gramado e de areia;
- Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso à prática esportiva como ferramenta de inclusão e desenvolvimento;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

- Promover a internalização de valores como amizade, fraternidade, solidariedade, humildade e companheirismo, essenciais para a formação de cidadãos éticos e responsáveis;
- Contribuir para a promoção da saúde e bem-estar dos participantes, incentivando a prática regular de atividades físicas e hábitos saudáveis;
- Expandir o impacto do projeto para além dos participantes diretos, envolvendo familiares e a comunidade em geral nas atividades e eventos promovidos.
- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer práticas esportivas com qualidades, através de recursos humanos qualificados;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;
- Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva,
- Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo incentivando a frequência escolar.

13. Resultados Esperados

A implementação do projeto "**Criança AMMA Esporte**" proporcionará benefícios diretos e indiretos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pirassununga, promovendo impacto positivo tanto no desenvolvimento individual dos participantes quanto na comunidade. O principal resultado esperado é a ampliação do acesso ao esporte como ferramenta de inclusão e transformação social. O projeto garantirá que **425 crianças e adolescentes** participem regularmente de atividades esportivas estruturadas, incentivando hábitos saudáveis e o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais. Modalidades como futebol, basquete e vôlei fortalecerão a coordenação, a disciplina e o espírito de equipe, contribuindo para a formação integral dos participantes. Além dos benefícios físicos, o projeto promoverá o desenvolvimento socioemocional dos beneficiários, proporcionando um ambiente seguro



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

que estimula a autoestima, a resiliência e a cooperação. O envolvimento em práticas esportivas reduzirá **níveis de estresse e ansiedade**, fortalecendo vínculos sociais e promovendo maior senso de pertencimento e autoconfiança, com reflexos positivos no desempenho escolar e nas relações familiares. Na área da saúde, espera-se a **redução do sedentarismo e de suas consequências**, prevenindo problemas como obesidade infantil e dificuldades motoras. O incentivo a hábitos saudáveis será reforçado por ações educativas sobre alimentação equilibrada e bem-estar físico, com avaliações periódicas para acompanhar a evolução dos participantes e adequar as atividades às suas necessidades. O impacto comunitário será ampliado pelo envolvimento de famílias, educadores e instituições locais, fortalecendo a valorização do esporte como um direito e uma ferramenta de transformação social. A criação de uma rede de apoio contribuirá para políticas públicas mais efetivas voltadas à infância e adolescência. Por fim, o projeto buscará garantir sua **sustentabilidade e continuidade**, estabelecendo parcerias estratégicas e fortalecendo sua rede de apoio. A captação de recursos e a realização de eventos esportivos ampliarão o alcance das ações, consolidando a importância do esporte na formação de novas gerações em Pirassununga. Com essa abordagem estruturada, espera-se que o **"Criança AMMA Esporte"** vá além do incentivo à prática esportiva, tornando-se uma iniciativa essencial para o bem-estar e o desenvolvimento integral dos participantes.

14. Metodologia

O projeto **"Criança AMMA Esporte"** adotará uma metodologia estruturada e progressiva, baseada em princípios da pedagogia do esporte, do desenvolvimento integral e da inclusão social. A proposta combina práticas esportivas sistematizadas, ações socioeducativas e acompanhamento individualizado, garantindo que cada participante tenha acesso a um ambiente seguro e estimulante para seu crescimento físico, emocional e social.

A execução do projeto seguirá uma abordagem multidimensional, contemplando três eixos principais:

1. Desenvolvimento Esportivo e Motor:

As atividades serão organizadas de acordo com a faixa etária e nível de desenvolvimento dos participantes, respeitando suas individualidades e promovendo uma evolução progressiva nas modalidades esportivas ofertadas. As aulas serão conduzidas por profissionais qualificados, utilizando técnicas pedagógicas adaptadas ao ensino do esporte para crianças e adolescentes. A prática será dividida em:

- **Treinamento técnico e tático:** Foco na aprendizagem das regras, fundamentos e estratégias das modalidades oferecidas, como futebol, basquete e vôlei.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

- **Desenvolvimento motor:** Estímulo à coordenação, equilíbrio, agilidade e resistência física, visando a melhoria do condicionamento geral dos participantes.
- **Atividades lúdicas e adaptadas:** Jogos cooperativos e dinâmicas que favorecem o engajamento e a motivação, garantindo um ambiente inclusivo e acessível.

2. Promoção do Desenvolvimento Socioemocional:

O esporte será utilizado como ferramenta para fortalecer habilidades socioemocionais essenciais, favorecendo a socialização e a construção de valores. As estratégias incluem:

- **Trabalho em equipe e cooperação:** Oficinas e desafios esportivos que incentivam a empatia, o respeito e o companheirismo.
- **Autonomia e resiliência:** Atividades que estimulam a tomada de decisões, a superação de desafios e o desenvolvimento da confiança individual.
- **Mediação de conflitos:** Orientação para a resolução pacífica de divergências, promovendo a cultura da não violência e da comunicação assertiva.

Para potencializar esse eixo, o projeto contará com o acompanhamento de educadores e profissionais especializados, que oferecerão suporte socioemocional sempre que necessário.

3. Educação para Saúde e Qualidade de Vida:

O incentivo à adoção de hábitos saudáveis será um pilar central do projeto, abordando não apenas a prática esportiva, mas também aspectos fundamentais para a saúde e o bem-estar dos participantes. Serão implementadas ações como:

- **Orientação nutricional:** Palestras e oficinas sobre alimentação equilibrada e hidratação, adaptadas à realidade das famílias atendidas.
- **Avaliação física e acompanhamento do desempenho:** Monitoramento da evolução dos participantes por meio de indicadores como frequência, condicionamento físico e engajamento nas atividades.
- **Prevenção de lesões e cuidados com o corpo:** Educação postural, alongamento e exercícios preventivos para garantir segurança durante as práticas esportivas.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Estratégias de Implementação

A execução do projeto será dividida em **cinco fases**:

1. **Planejamento** – Estruturação das atividades, seleção da equipe técnica e organização dos materiais necessários.
2. **Seleção e Celebração** – Formalização da parceria e definição dos beneficiários do projeto.
3. **Execução** – Desenvolvimento das atividades esportivas e socioeducativas conforme o plano de trabalho.
4. **Monitoramento e Avaliação** – Aplicação de relatórios de progresso, feedbacks e indicadores de impacto.
5. **Prestação de Contas** – Elaboração de relatórios financeiros e técnicos que garantam a transparência e continuidade da iniciativa.

Monitoramento e Avaliação:

A avaliação contínua será fundamental para garantir a eficiência do projeto. Serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, incluindo:

- **Frequência e assiduidade dos participantes** nas atividades.
- **Evolução técnica e motora**, observada por meio de testes de desempenho.
- **Níveis de satisfação e bem-estar dos beneficiários**, aferidos por meio de pesquisas e entrevistas.
- **Impacto comunitário**, medido pelo engajamento das famílias e pelo fortalecimento da rede de apoio local.

Com essa abordagem, o projeto "**Criança AMMA Esporte**" garantirá que seus objetivos sejam plenamente alcançados, proporcionando aos participantes não apenas a prática esportiva, mas também um espaço de aprendizado, crescimento e transformação social.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

14.1 Etapas ou Fases de Execução da parceria:

Metas	Etapa	Descrição da Fase	Indicador		Duração	
Atender até 45 Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, respeitando a vivência dos ciclos etários	Fase	Descrição da Meta/Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Planejamento	Entrega de documentação, detalhamento do trabalho e construção dos planos de execução	Documento aprovado	1	Mês 1	Mês 1
	Seleção e Celebração	Formalização e pactuação da parceria	Parceria oficializada	1	Mês 1	Mês 12
	Execução	Realização das atividades previstas no plano, cumprindo os prazos e metas estabelecidos.	Atividades realizadas	440	Mês 1	Mês 12
	Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento contínuo da execução, coleta de dados e avaliação de impacto	Relatórios, feedbacks e pesquisas de satisfação	12	Mês 1	Mês 12
	Prestação de Contas	Apresentação de relatórios, comprovando a aplicação dos recursos e os resultados alcançados.	Relatórios mensais e final	13	Mês 1	Mês 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

15. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Tipo da despesa : Custeio

Descrição por Agrupamento	Valor
Recursos Humanos	-----
Encargos Sociais	-----
Material de Consumo	R\$ 3.860,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-----
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.140,00
Equipamento e Material Permanente	-----
VALOR TOTAL	R\$ 20.000,00

15.1 Equipamentos

Nº	Quantidade	Unid. De medida	Item	Valor estimado
-----	-----	-----	-----	-----

15.2 Contratação de Serviço

Descrição do serviço	Valor Total
Reparos gerais na quadra esportiva externa	R\$ 16.160,00

15.3 Despesas com Recursos Humanos

Função: -----	Remuneração mensal: R\$ -----
Encargo	Valor R\$
INSS	-----
FGTS	-----
Férias	-----
1/3 das Férias	-----
13º salário (1/12)	-----
Total (salário + encargos)	-----

16. Prazo de Execução

O prazo de execução da parceria/serviço será de **12 (doze) meses**.

17. Processo de Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da AMMA é estruturado para garantir que as metas sejam atingidas com eficiência, eficácia e efetividade. A combinação de indicadores quantitativos (como taxas de participação e custos) e qualitativos (como satisfação e mudanças comportamentais) permite o acompanhamento contínuo das ações, assegurando a realização de ajustes quando necessário. Esses indicadores são essenciais para acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, promover melhorias na qualidade e realizar correções para



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

eventuais problemas. A coleta de dados será realizada de forma contínua, com o uso de instrumentos variados, incluindo relatórios financeiros, questionários de satisfação, entrevistas e observações diretas. A AMMA se compromete a implementar ajustes com base nos feedbacks dos usuários e nas avaliações realizadas, garantindo a adaptação das metodologias e a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

18. Cronograma de Desembolso

Parcela Única	Valor total da parcela: R\$ 20.000,00
---------------	---------------------------------------

18.1 Cronograma de Desembolso

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 20.000,00	R\$0,000	R\$0,000	R\$0,000	R\$0,000	R\$0,000
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
R\$0,000	R\$0,000	R\$0,000	R\$0,000	R\$0,000	R\$0,000
TOTAL					R\$ 20.000,00

19. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando, declaro:

- a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.
- b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, me responsabilizando pela sua operação regular e contínua.

Pirassununga/SP, 11 de março de 2025.

José Carlos Lara
José Carlos Lara
Presidente